

## Araruama vence e está na semifinal do Cariocão B2

### Governo Federal busca soluções para reduzir mortes no trânsito

O evento, realizado em Brasília entre os dias 10 e 12 de novembro, reuniu educadores de trânsito de todo o país para discutir medidas para reduzir pela metade as mortes no trânsito nos próximos 10 anos.

Durante o evento realizado em Brasília...

Pág 02

### Setor de Turismo deve contratar meio milhão de trabalhadores formais até fevereiro de 2022

Com o avanço da vacinação contra o coronavírus em todo o país, as atividades turísticas têm sido retomadas dia após dia. Como mostra do reaquecimento do setor...

Pág 02

### Plataforma digital fará pagamento por preservação de florestas

Os Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e da Economia lançaram durante a Cúpula do Clima (COP26), em Glasgow, na Escócia, a plataforma digital Floresta+. O novo sistema vai gerenciar o pagamento a pessoas físicas e jurídicas...

Pág 22

### Pesquisa indica nível de evaporação de água de represas brasileiras

A evaporação de represas e reservatórios no Brasil consumiu, somente em 2019, quase 28 trilhões de litros de água, o que equivale a 885 mil litros de água por segundo.

Pág 22

CLASSIFICAÇÃO CARIÓCA B2

## 10ª Rodada Concluída

TIMES	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º PADUANO	22	10	6	4	0	18	4	14
2º BARRA DA TIJUCA	21	10	6	3	1	12	4	8
3º TIGRES DO BRASIL	19	10	5	4	1	11	5	6
4º <span style="color: green;">↑</span> ARARUAMA	18	10	4	6	0	17	7	10
5º CERES	17	10	5	2	3	22	10	12
6º BÚZIOS	17	10	4	5	1	18	8	10
7º CAMPOS	14	10	3	5	2	11	10	1
8º BONSUCESSO	12	10	3	3	4	14	12	2
9º MAGEENSE	11	10	3	2	5	16	14	2
10º BARRA MANSA	7	10	2	1	7	8	20	-16
11º CASIMIRO DE ABREU	3	10	1	0	9	3	25	-22
12º QUEIMADOS	1	10	0	1	9	3	30	-27



#VaiAraruama















## Setor de Turismo deve contratar meio milhão de trabalhadores formais até fevereiro de 2022

Com o avanço da vacinação contra o coronavírus em todo o país, as atividades turísticas têm sido retomadas dia após dia. Como mostra do reaquecimento do setor, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) projeta a contratação de 478,1 mil

trabalhadores formais entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. Deste total, 81,7 mil atenderão a demanda da alta temporada, com vagas temporárias.

Para o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto, o número demonstra o impacto do setor no país e seu

potencial de contribuição para a recuperação econômica, a partir da geração de emprego e desenvolvimento. “Estamos vindo de um ano atípico, em que o nosso setor foi duramente impactado pela pandemia. Esse dado só confirma que temos potencial para gerar mais emprego e

desenvolvimento, liderando a recuperação da economia do nosso país”, disse.

No último mês, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou um crescimento de 4,6% em agosto no Índice de Atividades Turísticas. O aumento na movimentação econômica do se-

tor de turismo chegou a 49,1% no acumulado entre maio e agosto – o melhor resultado desde fevereiro de 2020.

Diante deste cenário, ainda segundo a CNC, a projeção é de que as atividades turísticas faturem R\$ 171,9 bilhões ao longo da próxima alta temporada.

## Governo Federal busca soluções para reduzir mortes no trânsito

O evento, realizado em Brasília entre os dias 10 e 12 de novembro, reuniu educadores de trânsito de todo o país para discutir medidas para reduzir pela metade as mortes no trânsito nos próximos 10 anos.

Durante o evento realizado em Brasília, coordenadores da área de educação de trânsito dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) como Polícia Rodoviária Federal (PRF), Detrans dos estados e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), participaram de palestras, oficinas e conhe-

ceram experiências adotadas em outros países para reduzir a mortalidade no trânsito.

Entre as ações educativas marcadas para 2022 e debatidas no encontro está a campanha nacional Juntos Salvamos Vidas, do Conselho Nacional de Trânsito, que começa em 1º de janeiro do ano que vem. De caráter educativo, a iniciativa é parte da estratégia formulada pelo Governo Federal para reduzir em 50% o total de mortes de trânsito no país nos próximos 10 anos.

Com o Juntos Salvamos

Vidas, as campanhas educativas de trânsito para 2022 vão subsidiar todas as ações voltadas para a segurança viária encampadas pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A nova mensagem deve ser veiculada nos meios de comunicação, obrigatoriamente a partir do primeiro dia do próximo ano. “Nos Pnatrans estão as ações necessárias que identificamos para que consigamos até o final dos próximos 10 anos reduzir mortes no nosso trânsito e salvar, esse é o desafio, 86 mil vidas. Todos nós somos responsáveis

por isso”, ressaltou o diretor do Departamento de Segurança no Trânsito da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura, Daniel Mariz Tavares.

O encontro é promovido pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e ocorre anualmente.

A iniciativa busca promover a troca de experiências entre profissionais e instituições que realizam trabalhos voltados à educação para o trânsito no Brasil, atendendo às diretrizes do Plano Nacional de Redução

de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), previsto na Lei 13.614/2018.

“Acreditamos que a atuação integrada é o caminho para termos um trânsito mais seguro. Aqui vejo grandes parceiros da PRF em busca de mudanças na realidade do trânsito brasileiro. Aqui eu vejo parceiros que comungam da mesma ideia de que a educação é a ferramenta que pode fazer a diferença num trânsito de paz”, disse a chefe da Divisão de Prevenção de Acidentes da PRF, Virginia Velame de Oliveira.

ANUNCIE AQUI

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Caixa realiza venda de imóveis pela internet até 20 de dezembro

Quem está planejando adquirir a casa própria tem a oportunidade de financiar um imóvel com valores abaixo dos praticados pelo mercado. São milhares de unidades entre casas, apartamentos e salas comerciais que pertencem à Caixa Econômica Federal e estão disponíveis para venda direta aos interessados com condições diferenciadas de desconto e financiamento. E todos esses imóveis podem ser negociados pela internet até o dia 20 de dezembro por meio do site da Caixa.

Quem adquirir um desses imóveis fica livre de qualquer despesa que esteja atrasada, como condomínio e IPTU, geradas até a data da aquisição. Essas contas são quitadas pela Caixa. Os imóveis foram retomados pelo banco e são vendidos no estado de conservação e ocupação em que se encontram.

### Como participar

O interessado em adquirir um imóvel da Caixa deve acessar a plataforma, escolher a unidade desejada e apresentar uma proposta a partir do valor mínimo de venda registrado na página do imóvel selecionado. A proposta de maior valor no instante em que o cronômetro chega a zero é considerada vencedora. O cliente é avisado do resultado por e-mail.

### Financiamento

Em caso de financiamento, a venda pode ser intermediada por um corretor credenciado e ser contratada em um Correspondente Caixa Aqui. Para isso, basta selecionar a opção no momento de preencher a proposta. A comissão ao corretor é paga pelo banco.

Os Imóveis podem ser financiados com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) em até 100%

do valor da proposta e com prazo de até 35 anos para quitação. São quatro opções de linhas de financiamento imobiliário com recursos do SBPE: TR, IPCA, Poupança Caixa e Taxa Fixa.

### Casa Verde e Amarela

Outra opção de financiamento com recursos do FGTS é pelo Programa Casa Verde e Amarela, do Governo Federal. Para isso, o interessado precisa se enquadrar nos seguintes parâmetros: renda familiar de até R\$ 7 mil; imóvel com valor de compra e venda de até R\$ 264 mil, com taxas nominais que variam entre 4,25% a 7,66% ao ano, tarifa de 1,5% sobre o valor de financiamento e, a partir de 16 de novembro de 2021, possibilidade de financiamento de até 100% do valor de compra e venda, limitado a 90% do valor de avaliação (exclusiva para os imóveis Caixa).

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 164**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 713.692,92 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 713.692,92 (Setecentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 164/2021**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	20.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	70.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	123.191,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	5.000,00	-
02.007.001.26.843.0046.3042	46.90.71.00	60	100	252.330,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	105	18.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	45.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	47.346,42	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	10.672,16	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	31.044,67	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	30.955,32	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	100	8.684,80	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	100	1.587,95	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	238	101	49.880,60	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	-	70.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	201	-	20.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	105	-	18.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	110	-	4.600,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	-	4.316,58
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	110	-	1.755,58
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	138	100	-	8.684,80
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	31.044,67
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	30.955,32
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	49.880,60
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	5.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	-	45.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	-	47.346,42
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	246	100	-	995,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	249	100	-	592,95
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	375.521,00
<b>TOTAL</b>				<b>713.692,92</b>	<b>713.692,92</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 164/2021

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2021 (A)	01/01 a 31/09/2020 (B)	01/10 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	81.048.240,47	63.162.108,04	16.919.761,15
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	531.109,90	6.531.556,85	20.932,64
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	23.718,85	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	106.814.519,18	80.460.618,98	32.506.942,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	447.843,02	2.315,36	116.150,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.896.171,46	15.133.698,75	5.978.901,66
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	64.472,28	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	1.948,01	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>135.025.969,74</b>	<b>43.557.329,76</b>

Fonte: Balanços da Receita

2020: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{167.881.068,83}{135.025.969,74} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 24,33\%$**

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 43.557.329,76 \times 24,33\%$

Arrecadação Projetada = 10.598.556,62

**Total 54.155.886,38**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	167.881.068,83
Resultado após aplicação Tx Incremento	54.155.886,38
<b>SOMA</b>	<b>222.036.955,21</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	43.554.111,39
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>16.940.903,82</b>

**SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO 16.940.903,82**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 166 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.015.973,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.015.973,21 (Cinco milhões, quinze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 166/2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	107.550,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	813.561,20	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	384.091,90	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	112.032,32	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	101	400.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	107.550,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	813.561,20
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	400.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	384.091,90
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	1.000.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	112.032,32
<b>TOTAL</b>				<b>2.817.235,42</b>	<b>2.817.235,42</b>

### ANEXO II - DECRETO 166/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021		Receita Realizada	
	01/01 a 30/09/2021 (A)	01/01 a 31/09/2020 (B)	01/10 a 31/12/2020 (C)	01/10 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	81.048.240,47	63.162.108,04	16.919.761,15
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	531.109,90	6.531.556,85	20.932,64
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	23.718,85	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	106.814.519,18	80.460.618,98	32.506.942,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	447.843,02	2.315,36	116.150,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.896.171,46	15.133.688,75	5.978.901,66
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	64.472,28	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	1.948,01	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>135.025.969,74</b>	<b>43.557.329,76</b>

Fonte: Balançotes da Receita  
2020: Todos USGS exercício Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120  
2021: Todos USGS exercício Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{167.881.068,83}{135.025.969,74} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 24,33\%$**

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 43.557.329,76 \times 24,33\%$

Arrecadação Projetada = 10.598.556,62

**Total 54.155.886,38**

**Demonstração do excesso de arrecadação**

	Cálculo
Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	167.881.068,83
Resultado após aplicação Tx Incremento	54.155.886,38
<b>SOMA</b>	<b>222.036.955,21</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	43.929.632,39
Previsão de Receita 2021	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>16.565.382,82</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO PI EXCESSO</b>	<b>16.565.382,82</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 169 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.200.354,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.200.354,58 (Um milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 169/2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	6.180,16	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	187,45	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	112.537,75	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	596.736,78	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	106.293,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	86.866,36	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	106.490,58	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	75.529,41	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	110	425,64	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	3.560,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	10.512,42	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	345,90	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	94.688,49	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	2.925,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	-	187,45
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	92	206	-	19.417,70
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.13.00	106	110	-	86.866,36
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	206	-	9.865,41
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	12.179,46
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	425,64
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	-	168,43
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	-	487,51
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	778.756,77
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	112.537,75
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	206	-	63.008,80
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	811,51
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	17.327,58
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	101	-	94.688,49
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	255	100	-	345,90
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	267	206	-	354,82
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.354,58</b>	<b>1.200.354,58</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 171**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 10.497.606,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.497.606,29 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexos II, III e IV, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 171/2021**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	302	434.512,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	734.323,30	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	1.600.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	10.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	400.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	302	308.682,42	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	990.582,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	96.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	110.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	2.878.396,59	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.772.695,82	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	379.074,34	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	383.339,82	-
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	120	400.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	279.366,91
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	4.467,34
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	23.442,44
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	302	-	16.000,00
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	302	-	4.000,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	302	-	5.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	302	-	18.400,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	302	-	30.372,64
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	15.734,66
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	101	-	96.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	93.972,77
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	302	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	990.582,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	5.544.432,23
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					1.600.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação -MACAH				-	1.568.835,30
<b>TOTAL</b>				<b>10.497.606,29</b>	<b>10.497.606,29</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 171/2021

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2021 (A)	01/01 a 31/09/2020 (B)	01/10 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	81.048.240,47	63.162.108,04	16.919.761,15
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	531.109,90	6.531.556,85	20.932,64
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	23.718,85	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	106.814.519,18	80.460.618,98	32.506.942,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	447.843,02	2.315,36	116.150,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.896.171,46	15.133.698,75	5.978.901,66
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	64.472,28	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	1.948,01	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>135.025.969,74</b>	<b>43.557.329,76</b>

Fonte: Balanços da Receita

2020: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{167.881.068,83}{135.025.969,74} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 24,33\%$**

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 43.557.329,76 \times 24,33\%$

Arrecadação Projetada = 10.598.556,62

**Total 54.155.886,38**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	167.881.068,83
Resultado após aplicação Tx Incremento	54.155.886,38
<b>SOMA</b>	<b>222.036.955,21</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	44.041.664,71
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>16.453.350,50</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>16.453.350,50</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO III - DECRETO 171****MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO****FONTE DE RECURSOS:** Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	113.904.670,67
Receita realizada até 25/10/2021	(C)	92.443.670,67
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	62.203.654,27
Saldo para Excesso	(B-A-D)	2.571.016,40

**ANEXO IV - DECRETO 171 / 2021****MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO****FONTE DE RECURSOS:** 302 - MACAH

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	(A)	31.894.493,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(B) 01 A 09/2021	25.097.496,28
	(C)=(B)/9 MÉDIA MENSAL	2.788.610,70
	(D)=(C)*12 PROJEÇÃO ATÉ 12/2021	33.463.328,37
	E=(D)-(A) PROVÁVEL EXCESSO	1.568.835,37

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

ARRECADAÇÃO FONTE 302 - MAC - JANEIRO A SETEMBRO DE 2021		
1321.00.00 - REND. APLIC. MAC	123.299,00	67.340,53
1321.00.00 - REND. APLIC. MAC	123.299,00	67.340,53
1718.03.00 - COTA PARTE COMPENS. FIN. RECURS MINER CFEM	31.771.194,00	25.030.155,75
<b>TOTAL GERAL FONTE 302 - MACAH</b>	<b>31.894.493,00</b>	<b>25.097.496,28</b>

**DECRETO Nº 172  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 18.401.265,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 18.401.265,70 (Dezoito milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 172/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	4.510.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	360.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	1.000.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	660.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	275.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	17.100,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	20.440,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	170.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.750.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	390.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	77	100	3.874,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	5.400.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	580.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	17.427,50	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	110	101.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	101	650.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	100	320.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	102	234.426,60	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	101	450.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	100	181.997,60	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	270	100	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	260.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	202	-	1.205.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	6	202	-	460.000,00
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	167.129,57
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	-	330.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	201	-	660.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.13.00	14	201	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	201	-	170.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	64.868,03
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	-	139.093,89
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	-	101.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	103	100	-	251.906,11
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	107	100	-	60.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	111	100	-	40.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	100	-	108.926,89
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	100	-	28.980,86
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	650.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	149	100	-	81.062,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	151	100	-	32.887,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	156	100	-	135.000,00
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	162	100	-	215.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	80.296,72
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	-	1.387.805,61
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	476.855,93
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	50.533,82
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	-	63.394,64
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	102	-	234.426,60
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	-	17.427,50
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	-	59.110,00
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	-	94.151,35
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	7.056.409,18
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB				-	3.880.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.401.265,70</b>	<b>18.401.265,70</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO II - DECRETO 172/2021

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2021 (A)	01/01 a 31/09/2020 (B)	01/10 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	81.048.240,47	63.162.108,04	16.919.761,15
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	531.109,90	6.531.556,85	20.932,64
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	23.718,85	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	106.814.519,18	80.460.618,98	32.506.942,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	447.843,02	2.315,36	116.150,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	20.896.171,46	15.133.698,75	5.978.901,66
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	64.472,28	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	1.948,01	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.541.940,00</b>	<b>167.881.068,83</b>	<b>135.025.969,74</b>	<b>43.557.329,76</b>

Fonte: Balançetes da Receita

2020: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

#### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{167.881.068,83}{135.025.969,74} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 24,33\%$**

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x  $\Delta = 43.557.329,76 \times 24,33\%$

Arrecadação Projetada = 10.598.556,62

**Total 54.155.886,38**

#### Demonstração do excesso de arrecadação

#### Cálculo

Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	167.881.068,83
Resultado após aplicação Tx Incremento	54.155.886,38
<b>SOMA</b>	<b>222.036.955,21</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	49.586.096,94
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>10.908.918,27</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>10.908.918,27</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III - DECRETO 172 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		76.026.320,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2021	72.759.734,86
	(B) 01 a 09 / 2020	51.980.016,88
	(C) 10 a 12 / 2020	22.629.282,48
	(B+C) 01 a 12 / 2020	74.609.299,36

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{72.759.734,86}{51.980.016,88} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	39,98 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2020 (C) =	22.629.282,48
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	9.046.363,13
<b>Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =</b>	<b>31.675.645,61</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2021 (A) =	72.759.734,86
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	31.675.645,61
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>104.435.380,47</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	76.026.320,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>28.409.060,47</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	28.409.060,47
Fator de correção =	13,7%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 172/2021 R\$ 3.880.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 173** **DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 698.769,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 698.769,13 (Seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 173/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	355	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2211	33.90.30.00	37	303	250.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	300.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	65	100	13.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	69	357	130.769,13	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	355	-	5.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	31.90.11.00	23	100	-	13.000,00
07.001.001.08.244.0015.2211	33.90.39.00	38	303	-	250.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	357	-	130.769,13
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>698.769,13</b>	<b>698.769,13</b>

### **DECRETO Nº 174** **DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 174/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	7.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	1.000.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Receita Previdenciária				-	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 174 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Receita Previdenciária

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		30.247.180,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2021	37.399.955,51
	(B) 01 a 09 / 2020	27.874.219,08
	(C) 10 a 12 / 2020	13.052.930,44
	(B+C) 01 a 12 / 2020	40.927.149,52

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{37.399.955,51}{27.874.219,08} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>34,17 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2020 (C) =	13.052.930,44
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	4.460.708,82
<b>Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =</b>	<b>17.513.639,26</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2021 (A) =	37.399.955,51
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	17.513.639,26
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>54.913.594,77</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	30.247.180,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>24.666.414,77</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	24.666.414,77
Fator de correção =	32,4%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 174/2021 R\$ 8.000.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 175**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 465.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município –Fundo da Procuradoria Geral no valor total de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 175/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	465.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Honorários Advocaticios				-	465.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>465.000,00</b>	<b>465.000,00</b>

### ANEXO II - DECRETO 175

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	1.371.800,00
Receita realizada até 29/10/2021	(B)	2.381.276,66
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	543.985,89
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>465.490,77</b>

**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 003 /2021**  
**Araruama, 10 de novembro de 2021.**

**Altera o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os dispositivos da Lei Federal número 14.218/2021, que dispensa o cumprimento de 200 dias letivos e a carga horária de 800 horas para o ano letivo de 2021, para a Educação Infantil,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Encerrar o ano letivo de 2021** para as Creches e Pré-Escola no dia 29 de outubro e 30 de novembro, respectivamente.

§1º. O Conselho de Classe do 3º Trimestre para a Pré-Escola deve ter sua data antecipada para o dia 30 de novembro impreterivelmente.

§2º. O Conselho de Classe do 2º trimestre das Creches deve ser considerado como o Conselho Final, a partir do qual se procederá aos registros dos documentos finais da turma.

Art. 2º. Redefine o término do ano letivo de 2021 para o

Ensino Fundamental I e II no dia 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Fica mantido o período de 13 a 15 de dezembro como o período para a realização do Conselho de Classe do Ensino Fundamental I e II.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução retroagem à data de 29 de outubro de 2021, quando se tornam válidos e eficazes de pleno direito, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº 061/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 21601/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 27.799.368/0001-18, no valor de R\$ 15.427,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em condições de segurança e sigilo, envolvendo manuseio, embalagem e entrega de provas e cartões resposta destinados à realização do processo seletivo destinado ao ingresso de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II na Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa no ano de 2022.

**Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 240/ SETRA/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA (CONTRATANTE)** e **XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 33.935.265/0001-30 – (CONTRATADA)**.

**OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e pintura viária**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, pelo Sistema de Registro de Preço.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Pregão Presencial SRP nº 141/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 229.922,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.09.26.782.0046.2044 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de Outubro de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 094/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: viptendas@gmail.com, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 330218959 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 712.275.121-04, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.167/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 094/2019**, cujo objeto é a "contratação de estrutura de sonorização (portes grande, médio e pequeno) e banheiro carreta, a fim de fornecer apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais, esportivos e institucionais, dos quais serão usuários a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.167/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de Outubro de 2021 e a terminar em 11 de Outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme planilha anexa às fls. 688/695, constante do processo administrativo nº 15.167/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23. 695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12. 361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 08 de outubro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**Danieli Correia Braz**

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
**Edna Rosa Neto Siciliano**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 092/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **R. D. R. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.966.632/0001-28, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, nº 150, Loja 229, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Rogério dos Santos Dias, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 010.628.727-38, portador da carteira de identidade nº 08701747-1, expedida pelo IFP/RJ, residente à Rua Antônio Parreiras, nº 27, Hawaii, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.167/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 092/2019**, cujo objeto é a “contratação de estrutura de sonorização (portes grande, médio e pequeno) e banheiro carreta, a fim de fornecer apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais, esportivos e institucionais, dos quais serão usuários a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.167/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de Outubro de 2021 e a terminar em 11 de Outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme planilha anexa às fls. 688/695, constante do processo administrativo nº 15.167/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

**III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Danieli Correia Braz

**R. D. R. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Rogério dos Santos Dias  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 093/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.613.503/0001-07, com sede estabelecida na Praça Feliciano Sodré, 10, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, por seu representante legal Sr. Fábio Júnior Ribeiro Contildes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Jorge, 314, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 133451161 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 102.450.397-67, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.167/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 093/2019**, cujo objeto é a “contratação de estrutura de sonorização (portes grande, médio e pequeno) e banheiro carreta, a fim de fornecer apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais, esportivos e institucionais, dos quais serão usuários a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.167/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de Outubro de 2021 e a terminar em 11 de Outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021

de interrupção.

### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 318.250,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha anexa às fls. 688/695, constante do processo administrativo nº 15.167/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23. 695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12. 361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013.2072	3.3.90.39.00.00

SEELA	02.019.001.18. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
LAZER**  
Danieli Correia Braz

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**  
Fábio Júnior Ribeiro Contildes  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.416.571/0001-36, com sede na Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, sala 01, Rio das Ostras/RJ, neste ato representado por seu representante legal, Carlos Augusto de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade nº 13.363.625-8, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.441.237-98, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.694/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 012/2021**, cujo objeto é a "Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares E.M. Pastor Alcebíades, E.M. Sinval Pinto de Figueiredo, E.M. Toninho Senra, E.M. Novo Horizonte, E.M. Raymundo Camarão,

Nova Escola Bilingue Antônio Luiz Pedrosa, E.M. Areal, E.M. Itatiquara, E.M. Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo +30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 8,8% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 012/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT nº 02.010.001.12.361.0014.1009, ED 4.4.90.52.00; PT nº 02.010.001.12.365.0014.1009, ED 4.4.90.52.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

**ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**  
Carlos Augusto de Jesus da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma FONT INFO PAPER LTDA EPP, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **FONT INFO PAPER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.287.776/0001-05, com sede na Cel. Francisco Alves da Silva, nº 34C, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato representado por seu representante legal, Jorge Luiz Mastra Fontoura, portador da carteira de identidade nº 04.414.038-2, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 491.202.987-49, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.694/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 011/2021**, cujo objeto é a "Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares E.M. Pastor Alcebiades, E.M. Sinval Pinto de Figueiredo, E.M. Toninho Senra, E.M. Novo Horizonte, E.M. Raymundo Camarão, Nova Escola Bilingue Antônio Luiz Pedrosa, E.M. Areal, E.M. Itaquara, E.M. Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo +30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,3% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 011/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 1.496,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT nº 02.010.001.12.361.0014.1009, ED 4.4.90.52.00; PT nº 02.010.001.12.365.0014.1009, ED 4.4.90.52.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 22 de Outubro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 008/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.617.923/0001-85, com sede na Rua Mario de Vasconcelos, nº 20, loja 101, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato representado por seu representante legal, Luciana de Almeida Dantas, portadora da carteira de identidade nº 11799177-8, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.694/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 008/2021**, cujo objeto é a "Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares E.M. Pastor

Alcebiades, E.M. Sinval Pinto de Figueiredo, E.M. Toninho Senra, E.M. Novo Horizonte, E.M. Raymundo Camarão, Nova Escola Bilingue Antônio Luiz Pedrosa, E.M. Areal, E.M. Itaquara, E.M. Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, 9 Projetos Anexo +30 e Secretaria Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,4% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 008/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 48.871,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT nº 02.010.001.12.361.0014.1009, ED 4.4.90.52.00; PT nº 02.010.001.12.365.0014.1009, ED 4.4.90.52.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 22 de Outubro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**  
**Luciana de Almeida Dantas**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 686  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a seguinte disposição:

**FERNANDA DO AMARAL TAVARES** – matrícula nº 79962829 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à merenda escolar, tais como: gêneros alimentícios, gás GLP, utensílios de cozinha e afins.

**JAMIL MONTEIRO CAMPOS** – matrícula nº 8031 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares e despesas relacionadas ao transporte escolar e à manutenção dos veículos da SEDUC, tais como: fornecimento de combustível, serviços de transporte escolar, serviços de manutenção em veículos, fornecimento de peças para veículos e afins.

**ADRIANA ESTEVES PALMEIRA ADEODATO** – matrícula nº 79962834 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas ao Programa Casa Creche, tais como: locação de imóveis, materiais didáticos e afins.

**EDILEA MARIA MARINHO** – matrícula nº 9631 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à realização de eventos, tais como: serviços de sonorização, iluminação, locação de palcos e palanques, fornecimento de lanches e afins.

**JORGE RAMALHO DA SILVA** – matrícula nº 739 – responsável pelo recebimento de materiais de consumo e permanentes no almoxarifado da SEDUC e afins.

**JULIANA VIEIRA BORGES COELHO** – matrícula nº 11580 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares e afins.

**IGOR FRANÇA DIAS** – matrícula nº 9950077 – responsável pelo recebimento de materiais e serviços relacionados à área de informática e afins.

**MARCIO RAMOS DA SILVA** – matrícula nº 8176 – responsável pelo recebimento de material para a manutenção das unidades escolares, bem como pelo acompanhamento de serviços contratados em geral e afins.

**JOÃO HEITOR BORGES BRAVO** – matrícula nº 79962665 – responsável pelo recebimento de materiais permanentes, bem como pelo registro dos mesmos no patrimônio municipal.

**ALESSANDRA DAMASCENO SANTOS** – matrícula nº 9958647 – responsável pelo acompanhamento dos serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão administrativa na execução e elaboração do SIOPE.

**FÁTIMA MARINHO DOS SANTOS** – matrícula nº 8269 – responsável pelo acompanhamento dos serviços educacionais, envolvendo o fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da rede municipal de ensino.

**THIAGO FREITAS MELO** – matrícula nº 992929 – responsável pelo acompanhamento dos serviços de administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 681  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21966/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21966/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **RENATA DA SILVA AMORIM**, Efetiva, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 9960332, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21966/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/11/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 682  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 672/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na **Portaria nº 672/2021**, onde se lê: 14/10/2016, **leia-se**: 14/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2021**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 683  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21735/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21735/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79963229, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21735/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de Novembro de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 684**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21776/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21776/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LIBNI CARVALHO DE AZEREDO DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960799, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21776/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de Novembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 685**  
**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21487/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21487/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Efetivo, **Motorista Categoria D**, Matrícula 9960878, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 21487/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-**

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de Novembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**RECURSO À CONCORRÊNCIA 015/2021**

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **AMRX ENGENHARIA LTDA EPP**, através do Processo Administrativo nº 21569/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 21725/2021**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para reforma e modificação da Escola Municipal Dr. João Vasconcelos**, Rua Protógenes Guimarães, Praça da Bandeira - Araruama - RJ.

DATA DE ABERTURA: 03/12/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/11/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 16 de novembro de 2021.**

**FABIO ARANTES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMLI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 21312/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 116/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gasolina e Óleo diesel**, para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira idade e Desenvolvi-

mento Humano, para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 30/11/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/11/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 16 de novembro de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 18810/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2021

**OBJETO: Aquisição de uniformes para os Comitêes Municipais e Projeto Jovem Aprendiz até 31/12/2021, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I.**

DATA DE ABERTURA: 01/12/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/11/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 16 de novembro de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

## Araruama vence e está na semifinal do Cariocão B2

Na tarde do último domingo (14), a equipe do Araruama Futebol Clube conseguiu a tão sonhada classificação para a fase final do Campeonato Carioca Série B2, no Estádio Lourival Gomes, em Sampaio Correa.

A equipe da Região dos Lagos venceu o Mageense pelo placar de 1x0. O gol foi marcado por Lafaiete, de cabeça, aos 6 minutos, após bonita jogada e cruzamento de Thiaguinho.

Com a vitória, o

Arara se consolidou no quarto lugar da tabela com 21 pontos somados. O próximo desafio do clube é no sábado (19) pela semifinal contra o Barra da Tijuca.

Em jogos de ida e volta, as associações classificadas nas duas primeiras posições jogarão com a vantagem do empate no saldo de gols, além de exercer o direito do mando de campo na primeira ou segunda partida, para serem finalistas e assim assegurarem um lugar na B1 de 2022.

## Araruama F. C. inaugura loja oficial

O Araruama Futebol Clube segue embalado e inaugurou, na última semana, sua loja oficial física, na rua da Feira Popular, famosa na cidade por acontecer todos os sábados.

É mais uma novidade e um atrativo para o torcedor da Arara adquirir todo o material oficial da equipe e con-

tribuir com o crescimento do clube.

A loja Oficial da Arara funciona de Segunda a Sexta-feira, de 10h às 15h, no endereço: Rua Lamas Rabelo, 28 - Parque Mataruna - Araruama, ao lado do Mercado Rede Economia. Maiores informações no whatsapp: (22) 99997-6599.

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo: 21.912/2021.**

**MARCIA SARMENTO MARTINS CORVINO E OUTRO** (CPF: 087.401.087-08), torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 10 de novembro de 2021, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº0298/2021** (VALIDA ATÉ 08/11/2025), para o imóvel situado à Rua "34" (Atual Rua Icatu), lote 14, quadra 03, zona 03 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

## Plataforma digital fará pagamento por preservação de florestas

Os Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e da Economia lançaram durante a Cúpula do Clima (COP26), em Glasgow, na Escócia, a plataforma digital Floresta+. O novo sistema vai gerenciar o pagamento a pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem projetos de conservação em áreas de preservação permanente e reservas legais. Cerca de 80 mil produtores rurais devem ser contemplados inicialmente.

Ação integrada foi anunciada pelo ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, o secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Caio Mario Paes de Andrade, o secretário de Governo Digital, Fernando Coelho Mitkiewicz, e a secretária da Amazônia e Serviços Ambientais, Marta Giannichi. "A plataforma vai servir tanto para um

produtor rural, quanto para uma comunidade. De várias formas vamos usar essa plataforma para conectar a floresta às pessoas, reconhecer e remunerar o serviço que essas pessoas fazem", afirmou o ministro Joaquim Leite.

O sistema vai permitir o cadastro dos projetos e das propriedades onde eles são realizados. As informações serão checadas por técnicos do governo federal e, se forem validadas, a pessoa física ou jurídica receberá um certificado do programa Floresta+. A meta é acompanhar 380 mil hectares por ano de áreas em conservação e 180 mil hectares em áreas de recuperação florestal.

A proposta é receber projetos que vão desde conservação da vegetação nativa, estoques de carbono, regulação do clima, reciclagem,

segurança hídrica, até proteção do solo. A ferramenta vai permitir o cadastrado dos beneficiários, geração de folha de pagamentos junto ao banco que for selecionado em edital, além de disponibilizar um canal de relacionamento com o contemplado (solicitação, validação de elegibilidade, notificações).

Conforme o Ministério do Meio Ambiente, o pagamento por serviços ambientais do Floresta+ virá de financiamentos do setor privado e de fundos de cooperação internacional. A plataforma digital Floresta+ é desenvolvida com o apoio do programa Startup gov.br, do Ministério da Economia, que visa a aceleração de projetos prioritários de digitalização no Governo Federal. Uma Startup gov.br específica, a Startup Floresta+, já está em implantação para atuar na ação.

## Pesquisa indica nível de evaporação de água de represas brasileiras

A evaporação de represas e reservatórios no Brasil consumiu, somente em 2019, quase 28 trilhões de litros de água, o que equivale a 885 mil litros de água por segundo.

Os dados estão no estudo Evaporação Líquida de Reservatórios Artificiais no Brasil, lançado neste mês pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em parceria com a Universidade Federal do Paraná. A pesquisa, que durou dois anos, apresenta um novo modelo de cálculo da evaporação, mais preciso.

O estudo pesquisou a evaporação média entre 2001 e 2019 e revelou que essa taxa variou entre 20 e 29 litros por segundo por quilômetro quadrado de superfície. As maiores evaporações aconteceram nos anos de 2002, 2005, 2007 e 2012.

O coordenador de Estudos Setoriais da Agên-

cia Nacional de Águas e Saneamento Básico, Thiago Fontenelle, diz que o estudo amplia a base de dados mais completa sobre o tema. "O que a ANA traz com esse estudo é uma base de dados ainda mais completa, com a diminuição das incertezas sobre esses dados, e com isso conhecer os quantitativos de evaporação de lagos de forma mais abrangente, mais precisa, contribui para gestão dos recursos hídricos, e, em última instância, para a segurança hídrica".

A evaporação líquida é a diferença entre a evaporação da água do lago e a evapotranspiração, que seria o esperado para a mesma área, caso não existisse o reservatório. "Um dos dados principais que nós incorporamos de forma inédita nessas estimativas são dados de temperatura



das água lidos quatro vezes por dia de todos os reservatórios do país. Isso por meio de sensores em satélites que orbitam a terra e a ANA pode agora ofertar esses resultados para a sociedade, para os tomadores de decisão", explicou Fontenelle.

A pesquisa revela ainda que, dos 175 mil

reservatórios do país, cinco respondem por mais de 30% da evaporação líquida nacional: Sobradinho, Luiz Gonzaga, Porto Primavera, Ilha Solteira e Tucuruí. Os dados coletados pela pesquisa sobre evaporação líquida serão considerados no novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040.